



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28 / 3 / 01	
D.O.U. 30 / 3 / 01	Seção 1E P. 44
ATO: PM. 607	2813/01
D.O.U. 30 / 3 / 01	Seção 1E P. 43

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Comunidade Evangélica de Joinville		UF: SC
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Educacional Luterano de Santa Catarina, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.		
RELATOR(A): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.003584/2000-89		
PARECER N.º: CNE/CES 323/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2001

I – RELATÓRIO

A Comunidade Evangélica de Joinville solicita autorização para criação do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Educacional Luterano de Santa Catarina, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina, com 50 (cinquenta) vagas no turno noturno e regime seriado semestral.

A Comissão de Avaliação atribuiu conceito global A às condições de oferta do curso e recomendou sua autorização.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Manifesto-me de acordo com as conclusões do relatório da Comissão de Avaliação e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Educacional Luterano de Santa Catarina, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, oferecidas no turno noturno e divididas em turmas de 25 alunos para as aulas práticas, em regime seriado semestral.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.


Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham – Relator(a)

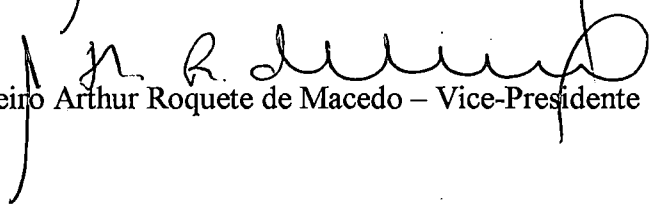
323/01

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

EP unice

P 323 / 2001 42

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1230 /2000

Processo n.º : 23000.003584/2000-89

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

57
CD
6

I - HISTÓRICO

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Educação Física, licenciaturas e bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação

SL

acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.



III – CONCLUSÃO

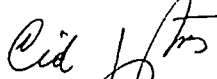
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.003584/2000-89
Mantenedora	Comunidade Evangélica de Joinville
Mantida	Instituto Educacional Luterano de Santa Catarina
Endereço	Rua Alexandre Schiemm nº 56 – Centro – Joinville- SC
CNPJ	84.696.434/0001-68

Curso	Educação Física, bacharelado e licenciatura plena
-------	---

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
50	50 em aulas teóricas	Noturno	3.210 horas	Seriado Semestral

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC nº 1345/2000 e Port. SESu/MEC nº 2.112/2000	Conceito Global: A
---	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
A Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso, pois considerou que a Instituição proponente reúne as condições necessárias.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e emitiu parecer favorável à autorização do curso de Educação Física.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Favorável à autorização do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado.

Anexos:

A – Grade curricular

B – Corpo docente

SR

Prática de Ensino, Estágio e Supervisão em Esporte (60 horas cada), 180

Total: 540 horas

APROFUNDAMENTO ATIVIDADE FISICA E SAUDE

• Medicina Esportiva e Prevenção de Traumas, 30

• Psicologia e Corporeidade, 30

• Portadores de Necessidades Educativas Especiais, 60

• Avaliação de Capacidades e de Saúde, 60

• Atividades Fisicas Apropriadas as Diferentes Populações (Eleitiva), 60*

• Nutrição e Atividade Fisica, 30

• Processo de Inclusão dos PNE, 30

• Monografia e Seminário de Pesquisa em Atividade Fisica, 60

• Prática de Ensino, Estágio e Supervisão em Atividade Fisica e Saúde (60 horas cada), 180

Total: 540 horas

APROFUNDAMENTO EM DOCENCIA

• Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, 60

• Análise do Ensino em Educação Fisica Escolar, 30

• Pedagogia do Movimento, 60

• Metodologia do Ensino da Educação Fisica e Esporte Escolar, 60

• Avaliação em Educação Fisica Escolar, 60

• Currículos e Programas em Educação Fisica Escolar (Eleitiva), 60*

• Monografia e Seminário de Pesquisa em Educação Fisica, 60

• Prática de Ensino, Estágio e Supervisão no Ensino Fundamental (60 horas cada), 180

Total: 540 horas

Resumo da carga horária dos aprofundamentos propostos:

Prática de Ensino I a VI (180 horas)

Seminários de Pesquisa I a III (90 horas)

Aprofundamento Esporte, Atividade Fisica e Saúde ou Escola (540 horas)

To 910 horas

(C) PROPOSTA DE GRADE CURRICULAR E RESPECTIVA CARGA HORARIA

1º período

• História da Educação Fisica e do Esporte, 30

• Crescimento e Desenvolvimento Motor, 60

• Bases Biológicas Aplicada à Educação Fisica e ao Esporte, 45;

• Bases Analômicas Aplicadas à Educação Fisica e ao Esporte, 60

• Comunicação e Redação Científica, 60

• Teoria e Prática da Recreação, do Lazer e do Esporte, 45

• Teoria e Prática dos Esportes Coletivos I - Futebol, 60

• Total - 360

2º período

- Fundamentos Antropológico-Filosóficos da Educação Fisica e das Atividades Corporais, 60
- Bases Fisiológicas da Atividade Fisica, 45

	<ul style="list-style-type: none"> • Higiene e Socorros de Urgência Aplicados à Educação Física e ao Esporte, 60 • Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação Física e Esporte, 60 • Teoria e Prática dos Esportes Coletivos II – Handebol, 45 • Disciplina Eletiva I, 60* • Subtotal – 360 • Prática de Ensino I – Resgate dos Jogos, Esportes e Brincadeiras Tradicionais (Aprofundamento), 30** • Total – 390 	3º período
	<ul style="list-style-type: none"> • Didática da Educação Física e do Esporte, 60 • Aprendizagem Motora, 45 • Ritmo e Expressividade, 60 • Atividades Aquáticas I, 60 • Teoria e Prática da Ginástica, 45 • Teoria e Prática dos Esportes Individuais – Atletismo, 60 • Disciplina Eletiva II, 45* • Subtotal – 375 • Prática de Ensino II – Organização de Jogos, Torneios e Campeonatos (Aprofundamento), 30** • Total – 405 	4º período
	<ul style="list-style-type: none"> • Bases Sociológicas Aplicadas à Educação Física e ao Esporte, 60 • Fisiologia do Exercício, 45 • Bioquímica, 60 • Atividades Aquáticas II, 45 • Teoria e Prática dos Esportes Coletivos III – Basquetebol, 60 • Disciplina Eletiva III, 60* • Disciplina Eletiva IV, 30* • Subtotal – 360 • Prática de Ensino III – Ritmo e Dança Expressiva (Aprofundamento), 30** • Total – 420 	5º período

• Subtotal - 360

• Prática de Ensino IV - Atividades Aquáticas I e II (Aprofundamento), 30**

• Seminário de Pesquisa I (Aprofundamento), 30**

• Total - 420

6º período

• Estatística e Informática Aplicadas à Educação Física e ao Esporte, 60

• Lazer e Atividades Não-formais, 60

• Neuroanatomia e a Atividade Física, 45

• Disciplina Eletiva VI, 60*

• Disciplina Eletiva VII, 60*

• Disciplina Eletiva VIII, 30*

• Subtotal - 315

• Prática de Ensino V - Esporte Escolar Individual e Coletivo (Aprofundamento), 30**

• Seminário de Pesquisa II (Aprofundamento), 30**

• Total - 375

7º período

• Neurofisiologia e Controle Motor, 60

• Bases Fisiológicas e Metodológicas do Treinamento Desportivo, 60

• Cineantropometria, 45

• Atividade Física e Saúde, 45

• Disciplina Eletiva IX, 60*

• Subtotal - 270

• Prática de Ensino VI - Atividade Física e Saúde (Aprofundamento), 30**

• Seminário de Pesquisa III (Aprofundamento), 30**

• Total - 330

8º período (Aprofundamentos)

• Aprofundamento em Esporte

• Medicina Esportiva e Prevenção de Trauma, 30s

• Sistemas e Métodos de Avaliação em Esporte, 30

• Sistemas e Métodos de Treinamento, 60

• Controle e Avaliação, 60

• Psicologia Esportiva, 30

• Sociologia do Esporte, 30

• Monografia e Seminário de Pesquisa em Esporte, 60

• Disciplina Eletiva X, 60*

• Subtotal - 360

• Prática de Ensino, Estágio e Supervisão em Esporte (60 horas cada), 180

- **Total – 540**
- Aprofundamento em Atividade Física e Saúde
- *Medicina Desportiva e Prevenção de Traumas, 30*
- *Psicologia das Diferenças, 30*
- *Portadores de Necessidades Educativas Especiais, 60*
- *Avaliação de Capacidades e de Saúde, 60*
- *Nutrição e Atividade Física, 30*
- *Processo de Inclusão dos PNE, 30*
- *Monografia e Seminário de Pesquisa em Atividade Física, 60*
- *Disciplina Eletiva XI, 60**
- **Subtotal– 360**
- *Prática de Ensino, Estágio e Supervisão em Atividade Física e Saúde (60 horas cada), 180*
- **Total – 540**
- Aprofundamento em Escola
- *Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. 60*
- *Análise do Ensino em Educação Física Escolar, 30*
- *Pedagogia do Movimento, 60*
- *Metodologia do Ensino da Educação Física e do Esporte Escolar, 60*
- *Avaliação em Educação Física Escolar, 30*
- *Monografia e Seminário de Pesquisa em Educação Física, 60*
- *Disciplina Eletiva XII, 60**
- **Subtotal – 360**
- *Prática de Ensino, Estágio e Supervisão no Ensino Básico (60 horas cada), 180*
- **Total – 540**

Linhas de Pesquisa

Pedagogia em Educação Física e Esporte
Atividade Física e Saúde

Disciplinas Eletivas, Carga Horária e Área de Conhecimento.

- *Bases Psicológicas Aplicadas à Educação Física, 60 horas – Formação Básica;*
- *Bases Psicológicas Aplicadas ao Esporte, 60 horas – Formação Básica*
- *Organização e Gestão em Educação Física, 45 horas – Formação Específica*
- *Organização e Gestão em Esporte e Clubes, 45 horas – Formação Específica*
- *Metodologia da Educação Física, 60 horas – Formação Específica*
- *Metodologia do Esporte e do Treino, 60 horas – Formação Específica*
- *Musculação, 30 horas – Formação Específica*
- *Ginástica Laboral, 30 horas – Formação Específica*
- *Cinesiologia, 60 horas – Formação Específica*
- *Biomecânica, 60 horas – Formação Específica*

- *Psicomotricidade, 60 horas – Formação Específica*
- *Fundamentos da Ginástica Estética, 60 horas – Formação Específica*
- *Esporte, Marketing e Mídia, 60 horas – Formação Específica*
- *Jornalismo Esportivo, 60 horas – Formação Específica*
- *Teoria e Prática dos Esportes Coletivos V – Futsal, 30 horas – Formação Específica*
- *Organização de Atividades Não-formais, 30 horas – Formação Específica*
- *Atividades Física para PNE, 60 horas – Formação Específica*
- *Educação Postural, 30 horas – Formação Específica*
- *Atividades Físicas Apropriadas às Diferentes Populações, 60 horas - Aprofundamento*
- *Esporte I, II, III, 60 horas - Aprofundamento*
- *Currículos e Programas em Educação Física Escolar, 60 horas - Aprofundamento*

O Curso prevê 12 (doze) disciplinas eletivas, distribuídas a partir do segundo período, perfazendo um total de 525 horas-aula ou 16,35% da carga total. Das 21 (vinte e uma) disciplinas eletivas, 2 (duas) destinam-se à formação básica, 16 (dezesesseis) à formação específica e 3 (três) à formação do tipo de aprofundamento.

Prática de Ensino

Introdução

Em cumprimento à determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, no seu artigo 65, com referência à Prática de Ensino e em consonância com o disposto no Parecer 744/97 da Câmara de Educação Superior – CES, aprovado em 03/12/97, que fundamentou sua orientação na Lei nº 9424, em seu Título VI, promulgada em 24/12/96, no seu artigo 61, o Curso de Educação Física do IELUSC assume a formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e também às características de cada fase do desenvolvimento do educando, tendo como fundamentos a associação das abordagens teóricas e práticas, inclusive mediante capacitação em serviço, e o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

A prática de ensino, no Parecer 744/97, constitui o elo de excelência da vinculação entre formação teórica e início da vivência profissional supervisionada pela instituição formadora. Esta prática é uma oportunidade que permite ao estudante e ao docente o confronto com problemas concretos do processo ensino-aprendizagem e da dinâmica própria do espaço escolar. Nessa resolução, fica determinado:

Art. 1º – A prática de ensino é definida como as atividades desenvolvidas com alunos e professores na escola ou em outros ambientes educativos em, no mínimo, 300 horas, sob acompanhamento e supervisão da instituição formadora; Parágrafo Único – A supervisão na instituição formadora, embora obrigatória, não deverá ultrapassar 25% do total da carga horária prevista para a prática de ensino;

Art. 2º – A prática de ensino deverá constituir o elemento articulado entre a formação teórica e prática pedagógica com vistas à reorganização do exercício docente em curso;

Art. 3º – A prática de ensino deverá incluir, além das atividades de observação e regência de classe, ações relativas a planejamento, análise e avaliação do processo pedagógico;

Art. 4º – A prática de ensino deverá envolver ainda as diversas dimensões da dinâmica escolar: gestão, interação de professores, relacionamento escola/comunidade, relações com a família;

Art. 5º – Licenciaturas que habilitem para mais de uma disciplina afim podem limitar a prática de ensino às 300 horas prescritas pela lei.

Definição

A prática de ensino é entendida, neste documento, como uma das variáveis fundamentais do ambiente de pesquisa. É fundamental situar os futuros profissionais da Educação Física nas condições reais do exercício da profissão, não para gerar ajustes, mas efetiva reflexão crítica sobre o trabalho no campo da cultura do movimento.

É central nessa proposta gerar um ambiente de aprendizagem, onde o aluno seja desafiado a desenvolver competências e habilidades individuais e coletivas. É fundamental preparar o aluno para manejar conhecimento com autonomia crítica e criativa, e educá-lo aluno para a cidadania capaz de história própria. Toda aprendizagem mais profunda exige esforço reconstrutivo pessoal, bem como a presença do professor como orientador e avaliador. A prática de ensino é o lugar essencial da práxis. Daí decorre que a aula não pode ser a tática curricular central, embora permaneça como um dos seus insumos. O objetivo ostensivo do curso é favorecer a construção da autonomia intelectual, desafiando o aluno a inserir-se reflexivamente na prática. Somente assim ocorrerá uma reconstrução permanente do espaço do profissional, voltada para dar conta de novos desafios, em particular do ritmo de mudança a ele imposto e que, em grande parte, é oriundo da própria qualidade educativa e da interferência do conhecimento. Pretende-se um profissional que saiba sempre aprender para dar conta da aprendizagem dos alunos, e, mais que isso: inclui-se igualmente a expectativa de um profissional que não se acomode à idéia clássica de “emprego”, mas, sobretudo, saiba inventar trabalho.

A prática de ensino deve superar a idéia obsoleta de “estágio” e significar no decorrer do currículo, espaços de delimitação de objetos de pesquisa, salvaguardando a conjunção adequada entre teoria e prática. Esta noção de prática pode contribuir para que o aluno faça pesquisa sobre realidades concretas, exercitando métodos e técnicas continuamente. Todas as matérias, em todos os semestres implicam pesquisa e elaboração própria, sob a avaliação permanente dos professores. Isto se aplica também a qualquer experiência relativa à prática profissional. Não basta atuar numa entidade; é mister transformar esta atuação em pesquisa e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

17. CORPO DO GENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Arno Krug (a contratar)	Doutor	Motoricidade Humana	44h	Crescimento e Desenvolvimento Motor	1º período
João Carlos Jaccottet Piccoli (a contratar)	Doutor	Educação Física Comparada	Horista	História da Educação Física e do Esporte, teoria e Prática da Recreação do Lazer e do Esporte	1º período
Gilmar Sidnei Erzinger	Doutor	Tecnologia Bioquímica Farmacêutica	44h	Bases Biológicas aplicada à Educação Física e ao Esporte	1º período
João Gilberto Lopes (a contratar)	Mestre	Educação	44h	Disciplina Eletiva I - Bases Psicológicas Aplicadas em Educação Física	1º período
Paulo Air Micoski (a contratar)	Mestre	Administração de Esporte	Horista	Teoria e Prática dos Esportes Coletivos II - Handebol	
Dircema Helena Franceschetto (a contratar)	Doutora	Educação	Horista	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação Física e Esporte	2º Período
Milton Eugênio Hintz (a contratar)	Mestre	Ciência do Movimento	44h	Teoria e Prática dos esportes Coletivos I - Futebol	1º Período
Oraide Maria Woehl	Doutora	Neurobiologia	44h	Prática Ensino Resgate dos Jogos, Brincadeiras Tradicionais e Esporte	2º Período
André Leonardo Severo (a contratar)	Doutor	Ciência e Filosofia da Educação	Horista	Bases Anatômicas Aplicadas à Educação Física e Esporte	1º Período
Jacques Weinberg	Doutor	Comunicação	Horista	Fundamentos Antropológico-Filosóficos da Educação Física e das Atividades Corporais	2º Período
Helena Luiza Cereser	Mestre	Saúde da Família	Horista	Comunicação e Redação Científica	1º Período
				Higiene e Socorros de Urgência aplicados à Educação Física e Esporte	2º Período

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.